

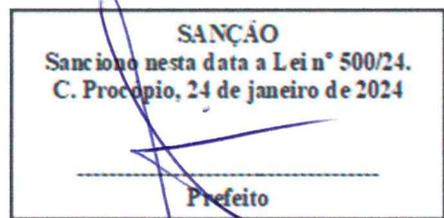


LEI Nº 500/2024

Data: 24/01/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.4.244.1071-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00261.01011.12.06.06.18.1.669.3100		80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado saldo remanescente de dotação orçamentária da operação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.071	Município	1	MDS - Emenda Visiaudio	Custeio Mantido	8	244	00261	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	80.000,00	-	80.000,00
									2025	100%	80.000,00	-	80.000,00
Subtotal											160.000,00	-	160.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 230.2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

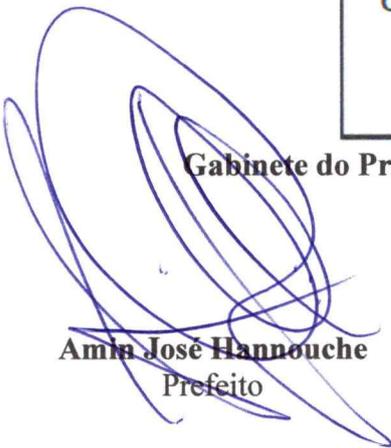
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.071	MDS - Emenda Visiaudio	Município	Produtos	00261	80.000,00
Total					80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 500/24.
 C. Procópio, 24 de janeiro de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município